

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023

Ao 24º (vigésimo quarto) dia do mês de outubro de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora dos Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 23/10/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICO LTDA**, CNPJ Nº 10.578.395/0001-68, com sede à Rua Comendador José Pereira, 775, Maracujá – Escada/PE, CEP: 55.500-000, Telefones (81) 3524-2818 / 3518-3581 / 98201-0610, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **PAULO CÉSAR TIMÓTEO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Rua Nova, 41, Santo Inácio – Cabo de Santo Agostinho/PE, RG Nº 4.228.377 - SSP/PE, CPF/MF Nº 932.493.814-20.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PNEU MOTOCICLETA 110/90-R17 BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, COM CÂMARA, MODELO RADIAL. 1ª LINHA DO FABRICANTE, COMUM, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	VIPAL	TR300	30	R\$ 473,00	R\$14.190,00
2	PNEU MOTOCICLETA 90/90-R19 BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, COM CÂMARA, MODELO RADIAL. 1ª LINHA DO FABRICANTE, COMUM, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	VIPAL	TR300	30	R\$ 534,99	R\$ 16.049,70
3	PNEU MOTOCICLETA 120/80-R18 BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, COM CÂMARA, MODELO RADIAL. 1ª LINHA DO FABRICANTE, COMUM, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	VIPAL	TR300	6	R\$ 632,99	R\$ 3.797,94
Valor Total							R\$34.037,64

Valor Total registrado: R\$ 34.037,64 (trinta e quatro mil, trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 054/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 054/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MUNICÍPIO DE ESCADA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICO LTDA
CNPJ/MF nº 10.578.395/0001-68
PAULO CÉSAR TIMÓTEO DE ANDRADE

Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE | 55500-000

governodaescada@gmail.com | (81) 3534-1400 | www.escada.pe.gov.br | 11.294.303/0001-80



Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas
ÓRGÃO GERENCIADOR



Sócio Administrador
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF : _____

2. _____
Nome: _____
CPF : _____

